



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. André Araújo, S/N - Bairro Aleixo - CEP 69060-000 - Manaus - AM - www.tjam.jus.br

DECISÃO GABPRES

Trata-se de processo de Prestação de Contas Anual referente ao exercício financeiro de 2025, da Unidade Gestora 04.101 – Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, encaminhado pela Secretaria de Auditoria Interna – SAI mediante expediente de id. 2664154, acompanhado do Relatório de Auditoria 01/2026 – Avaliação em Prestação de Contas Anual (id. 2664126) e do Certificado de Auditoria (id. 2664136), ambos elaborados em atenção às Resoluções n. 05, de 22/02/1990, e n. 04, de 16/03/2016, do Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM, bem como à Nota Técnica n. 01/2026/SECEX daquela Corte de Contas.

O Relatório de Auditoria 01/2026, elaborado pela Secretaria de Auditoria Interna nos termos da Lei Complementar Estadual n. 213, de 10 de junho de 2021, e da Resolução TJAM n. 56/2023, abrange a avaliação da gestão orçamentária, contábil-financeira e patrimonial do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas relativa ao exercício de 2025, contemplando os resultados dos Planos Anuais de Auditoria – PAAs pertinentes, os achados e recomendações das avaliações e consultorias realizadas, além do monitoramento das recomendações expedidas nos exercícios de 2023, 2024 e 2025.

No que diz respeito às avaliações realizadas no exercício de 2025, o Relatório registra os resultados das seguintes ações: (i) Avaliação Coordenada CNJ – Gestão de valores e bens oriundos de prestações pecuniárias, pena de multa, perda de bens e valores (SEI n. 2025/000017004-00); (ii) Auditoria Especial sobre vazamentos, goteiras e infiltrações no Edifício Desembargador Arnoldo Péres (SEI n. 2025/000005397-00); (iii) Auditoria Especial no Sistema de Distribuição Processual de 2º Grau – Câmara Criminal (SEI n. 2025/000010623-00); e (iv) Auditoria de Conformidade nos processos de nomeação, designação e contratação em razão de vínculos de parentesco (SEI n. 2025/000034017-00), além de diversas consultorias e orientações técnicas.

Quanto ao monitoramento das recomendações, o Relatório indica que, do total das recomendações acatadas pela alta Administração deste Tribunal, 70,7% (setenta inteiros e sete décimos por cento) foram consideradas atendidas ou em atendimento, 19,9% (dezenove inteiros e nove décimos por cento) encontram-se na situação de não implementadas, e 9,4% (nove inteiros e quatro décimos por cento) enquadram-se em outras situações, dados aferidos em 23/01/2026.

É o relatório.

Com fundamento nos procedimentos realizados, a Secretaria de Auditoria Interna concluiu que nenhuma circunstância material chegou ao seu conhecimento que pudesse levar à conclusão de que os demonstrativos contábil-financeiros e demais documentos reportados por este Tribunal estão em desacordo com os critérios legais aplicáveis, mormente as Leis n. 4.320/1964, Lei Complementar n. 101/2000 e o Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – MCASP, tendo emitido Certificado de Auditoria pela **regularidade de contas** da Unidade Gestora 04.101, exercício 2025.

Cumpre ressaltar que, nos termos da Resolução TJAM n. 56/2023 e da Lei Complementar n. 213/2021, a emissão de parecer conclusivo sobre as contas anuais é atribuição da Assessoria de Conformidade e Controle desta Presidência, consoante o disposto no art. 51, XVII, da referida Resolução, a qual deverá elaborar o Parecer Técnico Conclusivo complementar ao presente Relatório de Auditoria e ao Certificado de Auditoria, completando a tríade documental exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Adicionalmente, observa-se que a Nota Técnica n. 01/2026/SECEX do TCE/AM esclarece que a Prestação de Contas Anual referente ao exercício de 2025 não será regida pela Resolução n. 15/2024-TCE/AM, devendo o seu recebimento, análise e julgamento seguir estritamente os critérios, modelos e documentos previstos nas Resoluções n. 05/1990, n. 06/2009, n. 27/2013, n. 03/2016 e n.

04/2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Isto posto, **tomo conhecimento** do Relatório de Auditoria 01/2026 – Avaliação em Prestação de Contas Anual, exercício 2025 (id. 2664126), e do Certificado de Auditoria (id. 2664136), elaborados pela Secretaria de Auditoria Interna – SAI, que atestam a regularidade das contas da Unidade Gestora 04.101 – Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas referentes ao exercício financeiro de 2025.

Determino à Assessoria de Conformidade e Controle desta Presidência que adote as providências necessárias à elaboração do Parecer Técnico Conclusivo sobre as contas anuais da Presidência deste Tribunal relativas ao exercício de 2025, nos termos do art. 51, XVII, da Resolução TJAM n. 56/2023, a fim de integrar a tríade documental exigida pelo Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Manaus, data registrada no sistema.

-assinatura eletrônica -

Desembargador **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Jomar Ricardo Saunders Fernandes**, Desembargador de Justiça, em 02/03/2026, às 11:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjam.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2743015** e o código CRC **9D62F631**.